



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI

Indicação nº 32/2020

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina - PI, ouvido o Plenário, que providencie juntamente ao setor competente de sua administração a 2ª etapa de entrega da merenda escolar às famílias de alunos carentes da rede municipal de ensino. Com os recursos do PNAE sendo depositados regularmente para o município de Esperantina, desta vez se espera que a composição da cesta básica seja mais completa, para isso utilizando, como se faz normalmente, a complementação dos valores com recursos de contrapartida do município.

JUSTIFICAÇÃO

Quando se deu a primeira entrega dos kits de merenda escolar, observou-se a precariedade dos mesmos, com poucos itens que se mostraram insuficientes para suprir as necessidades dos alunos, gerando muitas reclamações e dúvidas sobre o que acontecera aos estoques de merenda já disponíveis no centro de abastecimento da Secretaria municipal da Educação. Desta vez, se espera que a entrega dos kits ocorra com maior presteza e com maior quantidade de itens.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 4 de junho de 2020.

Prof. Júnior Rodrigues
Vereador – PTB